REQUERIMENTO Nº 155/2024
Data: 03 de junho de 2024

Ementa: solicita envio de Ofício ao Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, solicitando a retirada do regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 345/2024, que institui o Programa Parceiro da Escola, a ser desenvolvido nas instituições da rede estadual de educação básica do Paraná, ampliando o debate junto aos profissionais da educação, alunos e familiares.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício ao Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, solicitando a retirada do regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 345/2024, que institui o Programa Parceiro da Escola, a ser desenvolvido nas instituições da rede estadual de educação básica do Paraná, ampliando o debate junto aos profissionais da educação, alunos e familiares.

Esta proposição considera a necessidade de maior esclarecimento da população do Estado do Paraná, não compreendendo os motivos do projeto estar tramitando em regime de urgência, pois não se trata de atendimento a calamidade pública ou defesa das liberdades fundamentais, entre outros motivos que possam justificar esta tramitação.

Outro sim, restam diversas dúvidas quanto ao programa proposto, tais como: a) quais os critérios de escolha das 200 instituições elegíveis? Na região de atuação do Núcleo Regional de Educação de Toledo, observamos que em sua maioria, são escolas em municípios pequenos, com bons resultados no IDEB, quando comparadas com outras escolas do Estado, levantando o questionamento quanto a sua elegibilidade, em detrimento de outras escolas com menores indicadores no IDEB. b) haverá novos concursos para o preenchimento de futuras vagas de professores ou será apenas através de contratação por CLT? c) como serão atendidos os alunos com necessidade especiais neste modelo proposto? d) os monitores serão profissionais com formação em licenciatura? e) Como serão realizadas as compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerando que os parceiros terão autonomia de escolha de fornecedores? Entre outras dúvidas existentes e que justificam um processo participativo de discussão e construção de um formato de gestão eficiente que garanta uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de junho de 2024.

RAFAEL HEINRICH
Vereador